



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 1101/2026

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 1101/2026, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **HUGOMAR P.M. GHENO, CNPJ sob nº 08.768.846/0001-88** para Aquisição de cadeiras destinadas à sala de marcação e ao ambulatório, bem como de quadros brancos e ímãs para atender às necessidades dos demais setores da Unidade Básica de Saúde da sede. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024. Ressalta-se que o fornecedor contratado apresentou menor proposta de valores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 11 de setembro de 2026.

Paulo Gilberto Schmitt
Prefeito Municipal